



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000181/2021
Processo: 9165-00 2021

Manifestação autor(a)



O parecer o Sr. Assessor Técnico Marcelo Peres Guerson Medeiros entendeu que o presente projeto de Lei, é legal e constitucional, além de propor alteração no Artigo 3º, o qual foi acatado.

O objetivo do presente projeto de Lei é instituir o censo estatístico de animais para estimar a população canina e felina no município no sentido de fornecer informações a fim de embasar ações desenvolvidas pelo Setor de Zoonoses relacionadas à saúde animal, como localizar, cadastrar, além de orientar os seus proprietários sobre os cuidados e controle de zoonoses, tanto urbano como rural.

A saúde pública sendo ciência e a arte de prevenir doenças, prolongando vidas por meio de processos decisórios nas políticas públicas, integrando homem, natureza (fauna e flora) e a comunidade, cria assim uma visão sistêmica da vida.

O convívio com animais, especialmente em áreas urbanas, pode representar risco à saúde humana em decorrência dos diferentes tipos de zoonoses, assim o conhecimento de indicadores relacionados à população de cães e gatos se faz necessário para planejar, executar e avaliar as ações em saúde.

A partir do levantamento de dados através do censo animal a Secretaria de Saúde possuirá base censitária para desenvolver políticas públicas, que concerne à saúde animal como vacinação, vermiculação, castração e medidas sanitárias que correspondam a realidade populacional de animais de Juiz de Fora.

O Projeto de Lei não conflita com outra norma, se mostrando também constitucional conforme parecer emanado pela Diretoria Jurídica da Casa.

As sugestões postas pela Diretoria Jurídica da Casa serão apresentadas pela nobre Vereadora no momento regimental oportuno, com a apresentação de emenda.

Sem mais, libero para os trâmites legais.

Palácio Barbosa Lima, 16 de setembro de 2021

Palácio Barbosa Lima, 16 de setembro de 2021.

Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco Protetora - PSC